



**DECISÃO DE RECURSO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04.019/2022-TP.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA BÁRBARA DE ALENCAR, SITUADA NA PRAÇA ADELAIDE COELHO, 67, DISTRITO DE AMANARI PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE.

**ASSUNTO:** Recurso administrativo contra desclassificação de proposta de preços (art.109, I, alínea "a")

**RAZÕES:** Contra a decisão da Comissão Central de Licitações que declarou a licitante CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI desclassificada no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 04.019/2022-TP.

**RECORRENTE:** CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI.

À vista dos autos e calcado nas razões e fundamentos expostos nas informações prestadas pela Comissão Central de Licitação, decido **CONHECER** o recurso interposto, posto que restaram atendidos os pressupostos de admissibilidade recursal, porém, no mérito julgo o recurso **IMPROCEDENTE**.

Comunique-se a Recorrente da decisão tomada, bem como às demais interessadas do certame.

Maranguape, Ceará, em 03 de janeiro de 2023.

**RAIMUNDO SOARES RAMOS JÚNIOR**  
Secretário de Educação